

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

ORDEM DE COMPRA (OC)

1.Número : 22962121						2.Data 25/07/2022					
3. Área Requisitante 4. Solicitação Material						5. CNPJ	.5/0//2022	6. Inscrição Estadual			
UA RIO FORMOSO N.º DOD (id 22190349)						26.461.699/0324-65		29.052.313-3			
DADOS DO FORNECEDOR											
7. Razão So	ocial		BALANÇA TOCA	ANTINS LTDA							
8. Endereço 9. CEP 10. (DDD) Telefone											
Quadra 1102 Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Conjunto 1 Lote 10 - Plano Diretor Sul							77.024-002		(63)3217-1702		
11. Município/Cidade 12. UF 13. CNPJ/C Formoso do Araguaia 12. UF 28.525.36								14. Inscrição Estadual 01-26 29.482.572-0			
Na forma	Va forma estabelecida no processo licitatório e/ou condições constantes nos termos e condições desta Ordem, solicitamos fornecimento dos materiais abaixo										
discrimina	· ·										
MATERIAIS/SERVIÇOS											
15. Item	16. Especificação Detalhada Equipamento de Medição Digital com Indicador Eletrônico de Pesagem					17. Unid.	18. Quant.	19. Valor em R\$ Unitário Total			
01						unidade	01	8.280,00	Total	8.280,00	
02	Calibração e Aferição						01	Cortesia		0,00	
- 52	Cambragae e 7 men gae					serviço	01	Contesia		0,00	
							20. Tota	l Geral (R\$) =		8.280,00	
21. Amparo Legal Art. 435 O instrumento de Contrato é obrigatório nas contratações oriundas de licitação, bem como nas dispensas e inexigibilidades, e poderá ser dispensado nos casos de: I - compras de pronta entrega e pagamento no valor a que se refere o artigo 36 deste Regulamento, das quais não resultem obrigações futuras, hipóteses em que poderá ser utilizada a Ordem de Compra, conforme Anexo X deste Regulamento; ou II - serviços de pronto pagamento de valor não superior a 20% (vinte por cento) do limite estabelecido no inciso II do artigo 416, dos quais não resultem obrigações futuras, hipóteses em que poderá ser adotado o Contrato Simplificado, conforme Anexo XI deste Regulamento.											
			CONDI	ÇÕES							
22. Local d	=	da da Fazenda Rancho 2-5	S/N Km 3,5 - Zona R	ural - Formoso	o do Araguaia/T	O - CEP: 7	7.470-000				
23 Prazo de											
Entrega	12(doze) meses			, ,						26. Frete (x) CIF () FOB	
10(dez) dias DESPESA EMPENHADA									/		
27 Númor	7. Número: 2022NE000028 28. Data:					21/07/2022					
27. Numer 29.	U. 2022N	LUUUU20		ZO. Ddld.		21/0//2	.022				
Responsáv por Vilson Alberto Beckman	30. Aprovado por Welideive dos	Santos Oliveira	31. Autorizado por Halana Helena Santa Lima			32. Estamos de acordo com as condições estabelecidas.					

O presente CONTRATO SIMPLIFICADO obedecerá aos seguintes termos e condições:

- 1) O Fornecedor deverá acusar, prontamente, o recebimento deste, comprometendo-se, para todos os fins, a aceitar os termos e condições da presente **Ordem de Compra** e do respectivo **Termo de Referência ou Projeto Básico**.
- 2) Concorda o Fornecedor que todas as mercadorias ou serviços especificados na presente Ordem de Compra são de primeira qualidade, por ele garantidas como tais. Responsabiliza-se, ainda, pelos vícios e defeitos, visíveis ou ocultos, que desde já são considerados redibitórios na forma da lei, obrigando-se, se assim desejar a Conab, repor as mercadorias ou refazer os serviços que não satisfaçam, plenamente, as especificações e indicações apresentadas pela Conab, livres de qualquer pagamento ou despesa extra e no prazo que lhe for designado.

^{*}Campos 29,30,31 e 32: escrever por extenso os nomes, relacionando-se com as assinaturas eletrônicas.

- 3) O Fornecedor assume toda a responsabilidade por qualquer interpelação ou reivindicação que venha a ser feita, envolvendo patentes ou direitos autorais, correndo, igualmente, por conta do Fornecedor quaisquer pagamentos, multas ou obrigações exigidas por alegados ou possíveis titulares desses direitos.
- 4) As mercadorias ou serviços a serem fornecidos, segundo desenhos e especificações da Conab, não poderão levar marca comercial do Fornecedor por meio de inscrição, gravura ou outra qualquer forma de identificação, a não ser que, expressamente e por escrito, seja isso convencionado.
- 5) A responsabilidade da Conab na execução da presente Ordem de Compra limita-se e extingue-se ao preço e seu pagamento, sendo da exclusiva responsabilidade do Fornecedor todas e quaisquer despesas ou ônus, inclusive trabalhistas e de previdência social, não se compreendendo a operação realizada através desta Ordem de Compra como subcontratação, ou subempreitada.
- 6) As mercadorias serão prestados diretamente à Conab nos locais por ela indicados. A prestação coberta pela presente Ordem de Compra somente se entende realizada após a verificação de que os serviços satisfazem os requisitos, especificações e indicações da Conab. O Fornecedor responsabiliza-se pelas mercadorias que oferece, bem como seguros, embalagens, dentre outros, sempre que expressamente e por escrito não se convencione o contrário.
- 7) Nenhum adicional de preço será devido pela Conab a título de frete ou embalagem, a não ser que, expressamente e por escrito, seja convencionado.
- 8) Todos os documentos de embarque, conhecimentos de transporte e listas acaso expedidos para a execução do serviço deverão conter o número da presente Ordem de Compra e ser enviados à Conab na data do embarque da mercadoria, ou entregues com esta, no que couber. Todos os sacos, caixas ou embalagens deverão levar o número da presente Ordem de Compra e o nome do transportador e sempre que possível, papeletas de material forte, seguramente presas aos volumes.
- 9) A data do recebimento das mercadorias pela Conab fixará o termo inicial para forma de pagamento que haja sido contratada, salvo quando expressamente convencionado de outra forma.
- 10) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas no Termo de Referência respectivo.
- 11) O pagamento da presente Ordem de Compra far-se-á via Ordem Bancária ou Ordem de Pagamento.
- 12) O desconto de títulos, junto a terceiros ou mesmo instituições bancárias, que forem decorrentes da presente Ordem de Compra, depende de prévia e expressa autorização da Conab.

Palmas, 01 de junho de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Bezerra**, **Auxiliar Administrativo** - **Conab**, em 25/07/2022, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.</u>



Documento assinado eletronicamente por **WELIDEIVE DOS SANTOS OLIVEIRA**, **Gerente de Área Regional - Conab**, em 26/07/2022, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.</u>



Documento assinado eletronicamente por **GENARIO PEDRO MARINHO**, **Usuário Externo**, em 26/07/2022, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.</u>



Documento assinado eletronicamente por **HALANA HELISA SANTANA LIMA, Superintendente Regional - Conab,** em 26/07/2022, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.</u>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: link para acesso , informando o código verificador 22962121 e o código CRC 3E18CC85.

Referência: Processo nº.: 21456.000287/2022-11 SEI: nº.: 22962121